
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: gx5l3ub5  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  27/08/2019  Indicação nº 3695/2019  Protocolo nº 6919/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

**Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde com cópia ao Dr. Alexandre Bustamante dos Santos, Secretário de Estado da Segurança Pública, a necessidade de implantação do serviço de ambulância de suporte avançado para o transporte terrestre do paciente da unidade de saúde até o Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, bem como UTI Aérea no Aeroporto Regional de Sorriso para os pacientes do SUS que necessitarem de transporte de urgência para outra unidade de atendimento.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde com cópia ao Dr. Alexandre Bustamante dos Santos, Secretário de Estado da Segurança Pública, a necessidade de implantação do serviço de ambulância de suporte avançado para o transporte terrestre do paciente da unidade de saúde até o Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, bem como UTI Aérea no Aeroporto Regional de Sorriso para os pacientes do SUS que necessitarem de transporte de urgência para outra unidade de atendimento.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como escopo indicar ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde com cópia ao Dr. Alexandre Bustamante dos Santos, Secretário de Estado da Segurança Pública a necessidade de



implantação do serviço de ambulância de suporte avançado para o transporte terrestre do paciente da unidade de saúde até o Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, bem como UTI Aérea no Aeroporto Regional de Sorriso para os pacientes do SUS que necessitarem de transporte de urgência para outra unidade de atendimento.

O transporte de paciente por UTI Aérea é um importante serviço realizado pelo SUS para a população em geral quando o tratamento necessário não existe na rede de saúde do Município onde o paciente reside, sendo necessária a sua remoção para a unidade de saúde onde há o procedimento habilitado e contratado pelo SUS, inclusive na maioria dos casos o paciente precisam ser removidos para outros Estados.

A base aérea da unidade do Centro Integrado de Operações Aéreas (Cioper) e do Batalhão de Incêndios Florestais do Corpo de Bombeiros Militar estão estabelecidas no Aeroporto Regional de Sorriso/MT Adolino Bedin, que possui base de abastecimento e toda estrutura necessária para comportar o serviço de UTI Aérea de suma importância para a região Norte do Estado de Mato Grosso.

A implantação do serviço de UTI Aérea no Aeroporto Regional de Sorriso, bem como a ambulância de suporte avançado para o transporte terrestre do paciente da unidade de saúde até o aeroporto proporcionará maior agilidade no atendimento dos pacientes da região Norte do nosso Estado.

Assim, considerando que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (art. 196 da CF).

Pelas razões expostas justifica a referida indicação supracitada e que a mesma seja encaminhada para Excelentíssimo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde com cópia ao Dr. Alexandre Bustamante dos Santos, Secretário de Estado da Segurança Pública.

Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Agosto de 2019

**Xuxu Dal Molin**  
Deputado Estadual